

O estatuto do idoso: interações com a educação e a mídia

Abreu e Sousa Maria do Rosário (doutoranda UPM – Mackpesquisa)*

Gleria Erico (mestrando UPM – Mackpesquisa)*

RESUMO: Este ensaio discute os artigos 22 e 24 do capítulo V do Estatuto do Idoso. Para tal, analisa livros didáticos de língua portuguesa do ensino fundamental II. Os pressupostos teóricos que orientam o trabalho são o conceito freireano de mudança, e o conceito de estigma formulado por Goffman. Conclui que no tocante ao cumprimento desses dois artigos há muito a fazer, uma vez que a educação e os meios de comunicação de massa têm um papel decisivo e preponderante na desconstrução do estigma da velhice.

Palavras-chave: Estatuto do Idoso, livros didáticos, mídia

ABSTRACT: This essay aims to discuss the articles 22 and 24 stated on chapter V of the Statute of the Aged People. For this, this essay analyses how the subject “the process of aging” appears in written and visual texts of school-books. This essay is based on two concepts: the first one is connected with Paulo Freire’s concept of social change; the second one, deals with the concept of stigma formulated by Goffmann. This essay concludes that there is still much to do in order to deconstruct the stigma of aging.

Key-words: Statute of the Aged People, school-books, mass media

1 Introdução

O conhecimento exige uma presença curiosa do sujeito em face do mundo. Requer uma ação transformadora sobre a realidade. Demanda uma busca constante. Implica em invenção e reinvenção.

Paulo Freire

Em pesquisa realizada em 2008 (www.ibge.gov.br), que projetava os dados para o ano de 2050, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) revelou que, em quarenta anos, a população de idosos será igual à de jovens. Se em 2008, para um grupo de 100 crianças de zero a 14 anos, havia 24,7 idosos, em 2050, para o mesmo grupo, de 100 crianças haverá 172,7 idosos. Observe-se, ainda, que a população idosa também envelhece. As pessoas com 80 anos ou mais, que em 2008 eram 1,8 milhão, em 2050 serão 13,7 milhões.

Essas modificações da pirâmide etária brasileira exigiram dos governos políticas públicas que contemplassem o atendimento ao idoso, como a criação de uma legislação específica que lhes assegurasse um viver com dignidade.

Após tramitar cinco anos no Congresso Nacional, o Estatuto do Idoso foi aprovado por unanimidade pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal. O projeto que visava à regulamentação das garantias dos idosos, algumas delas já asseguradas pela Constituição Federal de 1988, vigoraria decorridos 90 dias de sua publicação no Diário Oficial da União, excetuando o art.36 que regulamenta o acolhimento do idoso no núcleo familiar, que só entraria em vigor em 1º de janeiro de 2004. No dia 1º de outubro de 2003, foi sancionada a lei nº 10.741 que colocou em vigor o Estatuto do Idoso.

A aprovação do Estatuto do Idoso representa um avanço para o sistema legal brasileiro, cuja Constituição Federal de 1988, em seu Capítulo VII, Título VIII (Ordem Social), nos arts. 229 e 230, versa sobre alguns princípios e direitos assegurados aos idosos. Dentre esses direitos, há artigos que expõem, por exemplo, que o filho tem o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, enfermidade ou carência e que é um direito do idoso a participação na comunidade, a dignidade humana e o bem-estar.

* abreu.rosario@ig.com.br

* e.gleria@gmail.com

A implementação do Estatuto exige empenho, comprometimento e muito trabalho, justamente por ser um campo novo, no qual praticamente tudo está por ser feito, a começar pela transformação da percepção da sociedade acerca do que seja o envelhecimento. Além disso, a mudança “deve ser um processo coletivo, que inclui também o trabalhador social e não deve, portanto, ser feita apenas por alguns, geralmente homens detentores do poder. Não existe um único agente de mudança, mas sim uma pluralidade de agentes.” (VASCONCELOS e BRITO, 2006, p.37)

É considerada idosa a pessoa que tem idade igual ou superior a 60 anos. A família, a comunidade e o Poder Público têm o dever de garantir ao idoso, prioritariamente, os seguintes direitos:

- a preferência na formulação de políticas sociais;
- o privilégio para os idosos na destinação de recursos públicos;
- a viabilização de formas eficazes de convívio, ocupação e participação dos idosos em atividades conjuntas com os mais jovens;
- a prioridade no atendimento público e privado;
- a manutenção do idoso com a sua própria família;
- o estabelecimento de mecanismos que esclareçam à população o que é o envelhecimento.

A fim de dar uma ideia geral do Estatuto do Idoso¹, seguem algumas disposições legais de temas como transporte, aposentadoria, justiça e saúde, assegurando:

1. descontos de pelo menos 50% nas atividades culturais, de lazer e esportivas;
2. gratuidade nos transportes coletivos públicos para os maiores de 65 anos. A legislação local poderá dispor sobre gratuidade também para as pessoas na faixa etária de 60 a 65 anos.
3. no caso do transporte coletivo intermunicipal e interestadual, duas vagas gratuitas por veículo para idosos com renda igual ou inferior a dois salários mínimos; e desconto de 50% para os idosos de mesma renda que excedam essa reserva;
4. o reajuste dos benefícios na mesma data do reajuste do salário mínimo, porém com percentual definido em regulamento;
5. o direito de requerer o benefício de um salário mínimo estipulado pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) a partir dos 65 anos;
6. prioridade para os idosos acima de 60 anos na tramitação dos processos e procedimentos dos atos e diligências judiciais nos quais eles figurem como intervenientes;
7. quanto aos planos de saúde, a não discriminação do idoso com a cobrança de valores diferenciados em razão da idade, determinando ainda ao Poder Público o fornecimento gratuito aos idosos de medicamentos, especialmente os de uso continuado, assim como próteses, órteses e outros recursos relativos ao tratamento, habilitação ou reabilitação;
8. prioridade para a aquisição de moradia própria nos programas habitacionais, mediante reserva de 3% das unidades, financiados conforme critérios compatíveis com os rendimentos de aposentadoria ou pensão.

O capítulo V do Estatuto do Idoso trata da educação, cultura, esporte e lazer e será, neste texto, reproduzido para subsidiar a presente análise².

CAPÍTULO V

DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Art.20. O idoso tem direito à educação, cultura, esporte, lazer, diversões, espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua peculiar condição de idade.

Art.21. O Poder Público criará oportunidades de acesso do idoso à educação, adequando currículos, metodologias e material didático aos programas educacionais a ele destinados.

§ 1º Os cursos especiais para idosos incluirão conteúdo relativo às técnicas da comunicação, computação e demais avanços tecnológicos da vida moderna, para sua integração à vida moderna.

¹ <http://www.vivendo.org.br/estatuto.htm>.

² www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.741.htm.

§ 2º Os idosos participarão das comemorações de caráter cívico ou cultural, para transmissão de conhecimentos e vivências às demais gerações, no sentido da preservação da memória e da identidade culturais.

Art.22. Nos currículos mínimos dos diversos níveis de ensino formal serão inseridos conteúdos voltados ao processo de envelhecimento, ao respeito e à valorização do idoso, de forma a eliminar o preconceito e a produzir conhecimentos sobre a matéria.

Art.23. A participação dos idosos em atividades culturais e de lazer será proporcionada mediante descontos de pelo menos 50% (cinquenta por cento) nos ingressos para eventos artísticos, culturais, esportivos e de lazer, bem como acesso preferencial aos respectivos locais.

Art. 24. Os meios de comunicação manterão espaços, ou horários especiais voltados para os idosos, com finalidade informativa, educativa, artística e cultural, e ao público sobre o processo de envelhecimento.

Art. 25. O Poder Público apoiará a criação de universidade aberta para as pessoas idosas e incentivará a publicação de livros e periódicos, de conteúdo e padrão editorial adequados ao idoso, que facilitem a leitura, considerada a natural redução da capacidade visual.

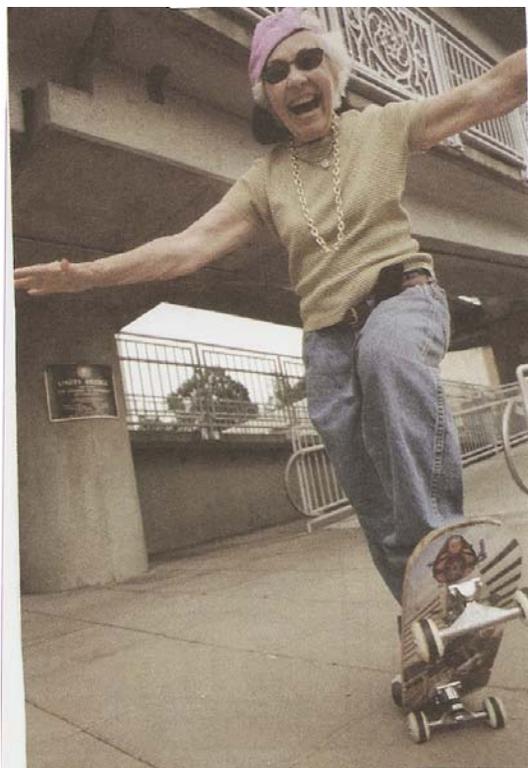
2- A educação e a mídia

Se o primeiro passo rumo a uma mudança de percepção da sociedade em relação ao idoso ocorreu no âmbito jurídico com a aprovação do Estatuto do Idoso, o segundo passo ocorre no âmbito da educação, que tem um papel preponderante e decisivo na desconstrução do estigma da velhice.

Segundo Goffman (1993, p.11), grupos ou indivíduos estigmatizados são aqueles cuja identidade foi deteriorada por uma ação social. Ora, em uma sociedade em que a juventude é hipervalorizada, principalmente em sua dimensão estética, em que tudo o que é novo é exageradamente bem conceituado, em que o indivíduo é medido por sua capacidade de produzir bens e serviços, a velhice tende a ser encarada de modo preconceituoso.

Na esteira da eliminação do preconceito em relação ao idoso, está o artigo 22 que reconhece a educação como agente transformador de mentalidades, capaz de mudar a visão estereotipada que parte da sociedade tem sobre a velhice.

Art.22 Nos currículos mínimos dos diversos níveis do ensino formal serão inseridos conteúdos voltados ao processo de envelhecimento, ao respeito e à valorização do idoso, de forma a eliminar o preconceito e a produzir conhecimento sobre a matéria.



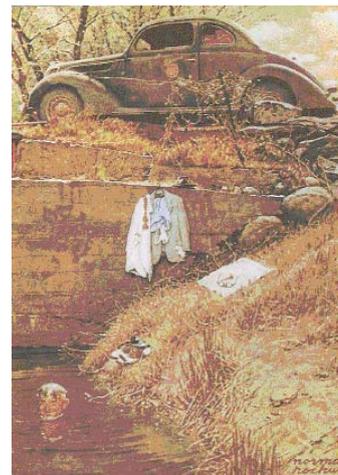
Passados sete anos desde a entrada em vigor do Estatuto do Idoso, os currículos mínimos da educação formal ainda não foram contemplados com esses conteúdos relacionados ao tema “processo de envelhecimento”, que propiciariam reflexões e vivências acerca dessa fase da vida. Nem mesmo como tema transversal, a exemplo da ética, saúde, meio ambiente, sexualidade, pluralidade cultural, contemplou-se o “processo de envelhecimento”.

Para se ter uma ideia do quanto o tema da velhice é pouco tratado nos compêndios escolares de ensino fundamental II, quatro coleções de livros didáticos de língua portuguesa de grandes editoras foram pesquisadas: 1- Português Linguagens (Atual), 2- Português Idéias e Linguagens (Saraiva), 3-Ler, Entender, Criar (Ática), 4- Diálogos (FTD). Cada volume dessas coleções é composto por capítulos que variam em número de sete a doze, e cujos títulos em sua maioria referem-se à juventude e à adolescência: “Adolescer”, “Medo de crescer”, “Juventude”, “Ser sempre jovem”, “O novo sempre vem”, “Nosso Tempo”. Tem-se a impressão de que o tempo parou no presente: na adolescência.

Os poucos textos que abordam a velhice retratam-na como “feliz”, desde que o idoso possua atributos associados à juventude tais como a alegria, o prazer de viver e a emoção, que são expressos em iconografias que procuram camuflar as limitações físicas do idoso. Exemplo disso (CEREJA e MAGALHÃES, 2006, p.135) é a foto ao lado de uma senhora aparentando mais de setenta anos, que, sorridente, equilibra-se em um *skate*. Observe-se ainda que a referida senhora aparece

na foto sem os equipamentos de proteção (capacete, joelheiras, luvas, etc.) necessários à prática desse esporte radical, fato este incompatível com os comportamentos esperados de um adulto idoso.

Nessa mesma coleção (CEREJA e MAGALHÃES, 2006, p.135), há o quadro “The swimming hole” do pintor Norman Rockwell, que retrata um sorridente senhor de cabelos brancos banhando-se em uma lagoa. O carro empoeirado estacionado na ponte, o terno, a camisa e a gravata pendurados em um cabide preso à parede da ponte, os sapatos e os óculos sobre a grama ressecada, sugerem que esse homem resolveu refrescar-se em meio ao expediente de trabalho. O carro com o logotipo de uma empresa e o banco traseiro abarrotado de caixas permitem supor que a profissão do banhista seja a de vendedor. A descontração e a alegria do velho senhor, no entanto, são dissociadas da velhice, uma vez que a resposta correta do “livro do professor” a uma das perguntas sobre a interpretação do quadro de Rockwell, diz que por serem os adultos presos a responsabilidades, apenas jovens e crianças poderiam dar-se ao prazer de um mergulho refrescante em um calorento dia de semana.



Na contramão dessa abordagem estereotipada da velhice, está o livro *O valor do amanhã*. Trata-se de uma adaptação de Helena Tassara e Marcelo Macca, da obra homônima de Eduardo Giannetti, que aborda o significado da passagem do tempo na vida do ser humano, enfocando as dimensões física, psicológica, filosófica e metafísica que a reflexão sobre a passagem do tempo enseja. Esse livro, cujo público-alvo é o ensino médio, faz parte de um projeto patrocinado por um grande banco e é distribuído apenas para as escolas que fazem parte do projeto patrocinado por essa instituição. Se levarmos em consideração o universo das escolas públicas paulistas, o livro é distribuído para pouquíssimas unidades: vinte e cinco na cidade de Campinas e vinte e uma na capital do Estado!

Com um projeto bem elaborado, texto de leitura fácil, entremeado por ilustrações que dialogam com o texto escrito, o livro *O valor do amanhã* foi o único compêndio didático encontrado que atendeu de modo satisfatório ao disposto no artigo 22 do Estatuto do Idoso, uma vez que foi o único a dedicar uma unidade composta por quatro capítulos ao tema “o processo de envelhecimento”.

“Envelhecer” é o título da unidade 4, cujos capítulos “A grande troca”, “A velhice hoje” e “Futuros” abordam a velhice de modo bastante realista, a começar pelas ilustrações de Libero Malavoglia, inspiradas em esculturas de Degas e Rodin. Do primeiro, é a escultura *A pequena bailarina de quatorze anos*, puro viço, coluna ereta, cabeça erguida. De Rodin, a escultura *A velha Rameira* que contrasta com a anterior, retrata o corpo nu de uma mulher velha, desdentada, em uma postura encurvada, a mão direita sobre o ventre, como que envergonhada de sua condição.

É importante observar que a escultura de Rodin, que inspirou a ilustração do livro, quando dada a conhecer ao público durante uma exposição em meados do século XX, causava mal estar entre as mulheres que anteviam sua decadência física e consideravam a escultura feia. Essa, entretanto, não era a opinião de Rodin, para quem a beleza residia em tudo o que era real (GSELL, 1990, p.31).

Na unidade “Envelhecer”, tal qual o sentido da beleza para Rodin, o processo de envelhecimento é tratado de maneira realista: “ser velho é difícil pois a velhice é de fato uma época de perdas” (TASSARA e MACCA, 2009, p.115). Assim, nessa unidade, abrem-se as discussões sobre o paradoxo entre o mundo mais velho e a supervalorização da juventude, o encurtamento da infância, e a necessidade de preparar-se para um bem envelhecer.

Saindo do campo educacional, outra dificuldade observada no cumprimento do Estatuto do Idoso diz respeito ao Artigo 24, que trata do papel dos meios de comunicação que “manterão espaços ou horários especiais voltados para os idosos, com a finalidade informativa, educativa, artística e cultural, e ao público sobre o processo de envelhecimento.”

No que tange à mídia televisiva e radiofônica, as informações sobre o processo de envelhecimento costumam aparecer com certa assiduidade principalmente em questões relacionadas à saúde. Entretanto, esta pesquisa não encontrou nenhum programa de rádio ou de televisão, veiculado na cidade de São Paulo, cujo público-alvo fossem pessoas da terceira idade, embora suponha-se que esse público, em boa parte já aposentado, disponha de um tempo razoável para tais programas.

A ausência de uma programação regular e específica, tal qual aquela dedicada ao público infanto-juvenil ou feminino, talvez revele um preconceito ainda muito sedimentado relacionado à velhice, cujo eufemismo, terceira idade, parece não ter sido capaz de apagar a carga pejorativa que as palavras velho, velhice, idoso, etc. adquiriram ao longo do tempo.

O mesmo cenário encontramos na mídia impressa. Os grandes jornais que circulam em São Paulo não editam cadernos especificamente direcionados ao público da terceira idade, embora publiquem semanalmente cadernos de qualidade para o público infantil, juvenil e feminino.

Esta pesquisa registrou apenas dois casos de espaços regulares na grande imprensa paulista dedicados aos idosos, que, infelizmente, não existem mais.

A iniciativa pioneira coube ao jornal *Diário Popular* que durante quatro anos, de 1998 a 2002, publicou semanalmente, aos sábados, a coluna “Guia da Terceira Idade”, assinada pela jornalista Hermínia Brandão (BRANDÃO, 2010).

Posteriormente, em 2002, o *Diário Popular* passou a fazer parte de outro conglomerado de empresas de comunicação, com a denominação de *Diário de São Paulo*, cessando a coluna dedicada aos idosos. Somente no ano de 2005, o referido jornal voltou a editar um caderno denominado “Idoso e bem estar”, que circulava semanalmente, às terças feiras. Entretanto, esse caderno, que focava preferencialmente a saúde e a aposentadoria, durou apenas cinco meses (BRANDÃO, 2010).

Atualmente, a cidade de São Paulo conta com apenas um jornal dedicado aos idosos. Trata-se do *Jornal da Terceira Idade*. Editado mensalmente desde 2004, possui a tiragem de 150.000 exemplares distribuídos gratuitamente aos clientes de uma rede de drogarias da capital paulista, e em eventos e pontos de encontro de idosos no Estado. É possível também fazer uma assinatura anual do jornal pelo preço de R\$50,00, ainda que esta não seja uma tarefa fácil pela falta de divulgação do veículo. Isso pode ser visto em carta destinada ao *Jornal da Terceira Idade* a que esta pesquisa teve acesso:



São Paulo, 26.07 2010

Sr Diretor

Venho através desta, mui respeitosamente me dirigir a vós, com o seguinte objetivo. Tenho em meu poder um exemplar referente ao Jornal da Terceira Idade, e ocorre que gostei muito deste jornal.

Assim sendo, gostaria de saber das condições atuais para fazer uma assinatura anual.

Sou aposentado do INSS, tenho 68 anos de idade.

Meu nome: xxxxxxxx

Meu celular: xxxxxxxxxxxx

Preciso saber:

1º - O valor em reais da assinatura

2º - Qual o prazo para o pagamento?

3º- Como farei o pagamento?

Desde já agradeço pela atenção dispensada a esta correspondência, e ficarei no aguardo de uma resposta breve,

Atenciosamente,

XXXXXX

Se por um lado, jornais e revistas direcionados aos idosos são escassos, o mesmo não ocorre com as publicações impressas cujo público-alvo são os profissionais que lidam com os idosos.

Iniciativa pioneira do Serviço Social do Comércio de São Paulo (SESCSP) é a revista impressa *A Terceira Idade*, editada regularmente desde 1996, disponível nas lojas SESC da capital, do interior, e também à venda via internet. É importante observar que essa publicação teve sua primeira edição no mês de setembro de 1988, mas sua segunda edição apareceria apenas oito anos depois. A partir de 1996, as edições tornam-se regulares, variando de duas a três edições anuais.

Já a revista *Reproposta*, da Universidade de São Paulo (USP), é fruto do Fórum Permanente Interdisciplinar que oferece a disciplina *Narrativas da Contemporaneidade* para o Programa Universidade Aberta da Terceira Idade da USP. A publicação que nasceu jornal, e a partir de 2006 passou a circular no formato de revista impressa, apresenta a criação e a produção dos alunos do programa. Há também uma versão *on line* que pode ser acessada pelo site www.reproposta.org.

O Estatuto do Idoso veio para dar visibilidade ao idoso, veio para incluí-lo, veio para nortear ações, que, entre outras, esclareçam a sociedade quanto ao processo de envelhecimento. Nesse sentido, o papel da educação e dos meios de comunicação é essencial e decisivo para a desconstrução dos estereótipos relacionados à velhice. É preciso que se mude a cultura,

que é tudo o que é criado pelo homem. Tanto uma poesia como uma saudação. A cultura consiste em recriar e não em repetir. O homem pode fazê-lo porque tem uma consciência capaz de captar o mundo e transformá-lo. [...] O homem deve transformar a realidade para ser mais (FREIRE, 1979, p.31).

Ser mais, que implica no comprometimento de toda a sociedade com o respeito e a valorização do idoso.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Disponível em: <www.Planalto.Gov.Br/Ccivil03leis/2003/L10741htm>. Acesso em 30 jul. 2010.
- BRANDÃO, Hermínia. *Entrevista* concedida a Maria do Rosário Abreu e Sousa. São Paulo, 16/10/2010.
- BELTRÃO, Eliana; GORDILHO, Tereza. *Novo Diálogo*, vols. I, II, III, IV. São Paulo: FTD, 2007.
- CEREJA, W.; MAGALHÃES, T. *Português Linguagens*, 8ª série. 4. ed. São Paulo: Atual, 2006.
- _____. *Português Linguagens*, vols. I, II, III, IV. São Paulo: Atual, 2007.
- DELMANTO, Dileta; CASTRO, Maria. *Português Ideias e Linguagens*, vols. I, II, III, IV. São Paulo: Saraiva, 2007.
- FREIRE, Paulo. *Educação e Mudança*. São Paulo: Paz e Terra, 1979.
- GOFFMAN, E. *A representação do eu na vida de todos os dias*. Lisboa: Relógio D'Água, 1993.
- GIANNETTI, E. *O valor do amanhã*. Adaptação de Helena Tassara e Marcelo Macca. São Paulo: Bei, 2009.
- JORNAL DA TERCEIRA IDADE. São Paulo, 2010 – Mensal. ISSN1809-2527.
- RODIN, A. *A arte: conversas com Paul Gsell*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990.
- REPROPOSTA: *a revista da terceira idade para todas as idades*. São Paulo: CJE/ECA/USP, 2006.
- VASCONCELOS, M.; BRITO, R. *Conceitos de Educação em Paulo Freire: glossário*. Petrópolis, RJ: Vozes; São Paulo, SP: Mack Pesquisa – Fundo Mackenzie de Pesquisa, 2006.
- VIEIRA, Maria; FIGUEIREDO, Regina. *Ler, Entender, Criar*, vols. I, II, III, IV. São Paulo: Ática, 2007.